

INTERESSADA : CHARLOTTE MARIA CID VAZQUEZ
ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR : JOSÉ AUGUSTO DIAS
PARECER CEE Nº 2135/74 - CSG - Aprovado em 17/09/74; Comunicado
ao Pleno em 20/09/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO : CHARLOTTE MARIA CID VAZQUEZ, filha de Vicente Vazquez e dona Mary Cid Vazquez, nascida em São Paulo, Capital, em 07 de dezembro de 1957, requer equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro, a nível de 1ª série do 2º grau.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

1. fez 3 séries do curso primário na Escola Maria Imaculada, de São Paulo.
2. Fez 1 série do curso primário na Escola ST. Philippe Néri, de Toronto, Canadá.
3. Fez a 3ª série e o 1º semestre da 6ª série do 1º grau na Associação Escola Graduada de São Paulo.
4. Fez o 2º semestre da Form. I e as Forms II, III e IV na Escola Britânica de São Paulo.

2. FUNDAMENTAÇÃO : O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE Nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por CHARLOTTE MARIA CID VÁZQUEZ em escola de país estrangeiro, a nível de 1ª série do 2º grau, podendo matricular-se na 2ª série, no início do ano letivo, mediante processo de adaptação em Educação Moral e Cívica e outras disciplinas, a critério da escola em que se matricular.

São Paulo, 18 de setembro de 1974

a) Conselheira JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR e LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS-Vice-Presidente no exercício da Presidência